

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Colóquio 6.50

**Direito à educação para adolescentes
em medidas socioeducativas e para
pessoas privadas de liberdade**

**Jane Paiva
janepaiva@terra.com.br
30/03/2010**

INTERROGAÇÕES PRELIMINARES AO EIXO 6

- *Justiça social, educação e trabalho: inclusão, diversidade e igualdade* – só têm sentido no marco do *direito à educação*;
- o que é *direito à educação*? (conceituação histórica)
- *invisibilidade* mantida para sujeitos privados de liberdade – coerência com a forma como a sociedade trata o problema por ela mesma gerado;
- *sujeitos e campos de conhecimento* tratados como *temas* – diminuição da relevância dos sujeitos e dos campos da educação no trato a ser dispensado com vista ao PNE (para o qual a CONAE é referência)

Direito: premissas

- **direito à educação e condição democrática: processos históricos de luta e conquista da igualdade - temas em disputa**
- **negação e exclusão de adolescentes, jovens e adultos do direito, desde a infância (do tempo escolar e do tempo de ser criança)**

Educação: de direito social a direito humano – categoria de direitos de segunda geração

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948**
- **Bobbio – afirmação de direitos do homem deriva de radical inversão de perspectiva, característica da formação do Estado moderno, na representação da relação política, ou seja na relação Estado/cidadão ou soberano/súditos – direitos nascidos de modo gradual, *não todos de uma vez e nem de uma vez por todas***

Perspectivas internacionais do direito à educação

- **Evolução do conceito: de alfabetização a educação básica; educação permanente a educação continuada; aprender por toda a vida – V CONFINTEA, 1997 e VI CONFINTEA 2009**
- **Contribuições da América Latina**
- **Os excluídos dos direitos: visibilidade a sujeitos ideologicamente ocultados**
- **A presença juvenil**

Quem são os sujeitos da diversidade?

- Corte etário; gênero
- Inserção étnica e econômica
- Rural, urbano
- Subalternos: o trabalho como medida
- Em conflito com a lei: adolescentes e jovens, adultos (internos penitenciários)
- Modos de vida: ribeirinhos, povos do campo, pescadores, quilombolas, indígenas, domésticas etc.

Diversidade como marca da exclusão e da desigualdade

- **Diversidade cultural: só existe pela ação dos sujeitos no mundo**
- **Historicamente sujeitos apartados da educação**

Marcos reguladores

- Constituição Federal, LDBEN, V e VI CONFINTEA, PDE, Parecer CNE n.º 11/2000
- “*A educação na prisão nunca deve ser confundida com reabilitação profissional. Nem é uma garantia contra a reincidência. É uma oportunidade de reconciliação com o ato de aprender. Eis porque os riscos envolvidos na educação são imensos*”. (DE MAEYER, 2006)
- Projeto *Educando para a liberdade*
- Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI): articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Marcos reguladores

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n°. 8.069 de 13 de julho de 1990
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Beijing, Resolução n°. 40/33 da Assembléia Geral, de 29 de novembro de 1985)
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, elaborado em março de 2005 – política pública;
- Conselho Nacional pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

QUESTÕES-GUIA DA TEMATIZAÇÃO

1. O que é educar?
2. O que é prática educativa?
3. Onde se educa, na sociedade?
4. Quem são os sujeitos a quem se educam?
5. O que se considera prática educativa no sistema prisional e nos espaços de liberdade assistida?
6. Só a escola educa / realiza práticas educativas?

POR QUE EDUCAR?

Somos seres inacabados

A vida/experiência humana é um permanente caminho de aprendizagens e se faz pelos diferentes e múltiplos aprendizados

Premissa: aprender por toda a vida, ao longo da vida

Educar = formação humana

Ação intencional ou não-intencional que só acontece a partir da experiência humana

“Ninguém educa ninguém: os homens se educam em comunhão” (FREIRE, Paulo)

ONDE SE EDUCA NA SOCIEDADE?

Espaços sociais nos quais os sujeitos se educam: rua, casa/família, igreja, trabalho, “turmas”, relações entre pessoas, relações de poder, instituições, mídia... *prisão/espços de privação de liberdade – experiências humanas de aprendizados cotidianos*

Complexidade da vida contemporânea: imperiosa necessidade de aprender continuamente, por toda a vida

Aceleração do tempo de aprender, de viver, de educar-se

PENSAR A PRÁTICA EDUCATIVA

Prática educativa x prática educacional

Esvaziamento da concepção de *educativo*

Redução ao educacional: escola = escola sistema prisional / dos espaços de privação de liberdade

Escolas baseadas em modelos tradicionais de organização (tempos e espaços), currículo e gestão

Qual o lugar dos sujeitos nessa escola? Qual o lugar dessa escola no Sistema Nacional de Educação?

Sujeitos a quem se educam nas escolas em prisões: dados para reflexão

População estudante masculina

44% tem até 29 anos

65,7% até 35 anos

78,2% até 40 anos

População estudante feminina

42,6% tem até 29 anos

63,4% até 35 anos

81,2% até 40 anos

... mais dados

61,7% homens pretos e pardos X 65,3% entre mulheres

74,4% com filhos X 85,1% entre mulheres

58,4% dos filhos até 10 anos X 50,2% entre mulheres

7,2% não frequentou escola, 18,6% não completou quatro primeiras séries, 16,1 completou, 21,4 não completou as quatro últimas, 11,0% completou – HOMENS

7,9% não frequentou escola, 12,9% não completou quatro primeiras séries, 14,9% completou, 21,8% não completou as quatro últimas, 15,8% completou – MULHERES

... mais dados

Entre HOMENS, o apoio dos professores para continuar estudando representa 43,7% e o da família 68,7%

Entre MULHERES, o apoio dos professores para continuar estudando representa 29,7% e o da família 64,4%

Entre HOMENS, 52,6% sonham em ter um bom trabalho, contra 48,5% entre MULHERES

Entre HOMENS, o principal obstáculo aos sonhos: preconceito/discriminação racial e social na sociedade representa 6,3%; entre MULHERES, 63,4%

Entre HOMENS, expectativas em relação ao futuro é de MUITA ESPERANÇA para 83,4%; entre MULHERES, é de 89,1%

Pensando os sujeitos em privação de liberdade e em liberdade assistida: o que oferecer?

- O dever público da educação: um direito!
- Caráter de instituição total: não se apaga; pode ser ajustado a uma nova política, para além da *segurança* (oficial) e do *controle moral* (religião)
- Estado laico = escola laica = direito ao EF para todos, independente da idade
- Quantos estão matriculados?
- O que interfere/impede – externa e internamente – (com) a (pouca) oferta de escola nos presídios? A pouca oferta de vagas? A baixa frequência?

... que práticas educativas oferecer?

Qualidade ↔ formação

Formação humana, educação profissional

Lugar da cultura como ação humanizadora

Cultura como produto da ação humana sobre o mundo, mediada pelo trabalho

aprendizagem pessoal e aproveitamento do tempo
esperança de melhor ressocialização
minha vontade de aprender e mudar de vida

com o estudo fica mais fácil se reintegrar à sociedade
voltar a aprender
esquecer as grades
melhor visão do mundo real do qual somos excluídos
para ter um melhor futuro
desenvolver a mente para voltar com dignidade à sociedade
vontade de aprender cada vez mais
conquistar espaços na cidadania
mudança pessoal
melhor ressocialização, pois só a educação constrói um
mundo melhor

ter cultura, respeito, honra e dedicação

Quais serão, então, os desafios que se colocam para cada um de nós, educadores, ao pensar um Sistema Nacional de Educação?

Para professores, agentes, diretores de presídios, equipes multidisciplinares etc.?

Compromisso *ético* com a garantia do direito à educação para todos: luta pela equidade

Compromisso *político* com o exercício da democracia: luta pela igualdade

Compromisso *filosófico* com a nossa condição humana e com a do nosso semelhante: ser mais